



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Muzambinho, relativas ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito Paulo Sérgio Magalhães.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Muzambinho, relativas ao exercício de 2023, sob responsabilidade do Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo de Contas do Município de nº 1167790.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 27 de maio de 2025

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 27 de maio de 2025, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Israel Ramos Orlando
Presidente